



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000  
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

### DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementaar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2017 no Valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte um mil I Reais) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

#### **07.001-GABINETE DA SECRETARIA**

07.001.12.367.0021.2049.3.3.5.0.41.00.00.00 101000000 CONTRIBUICOES	R\$ 110.000,00
---	----------------

**Sub-Total:R\$ 110.000,00**

#### **11.001-GABINETE DA SECRETARIA**

11.001.04.125.0010.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
---	--------------

11.001.15.452.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
--	---------------

**Sub-Total:R\$ 11.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 121.000,00**

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados recursos proveniente de anulacao parcial ou total de dotacoes em conformidade com o õ 1, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64

#### **08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 114000000 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 41.000,00
---	---------------

08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 80.000,00
---	---------------

**Sub-Total:R\$ 121.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 121.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 06 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
TEREZINHA GUEDES CARRARA  
Prefeita Municipal